



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**



PROT-CMI 123/2017  
05/09/2017 - 15:14  
IND 1159/2017

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**INDICAÇÃO / 2017**

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto às Secretarias competentes para que seja extinta a cobrança no Protocolo de Processos Administrativos junto à Prefeitura.

## **JUSTIFICATIVA**

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, tal cobrança foi e ainda é objeto de inúmeras ações judiciais que questionam a sua constitucionalidade. Fato é que tal valor onera o munícipe de maneira indevida, considerando que este já paga a manutenção das atividades da Prefeitura por meio de seus impostos.

A exclusão de tal preço público não acarretará um déficit nas contas públicas. Como se sabe, a gestão fiscal em Indaiatuba vem acumulando superávit e excedente de arrecadação todos os anos. Mas por outro lado, desonera o munícipe que precisa documentar determinada solicitação ou medida frente ao Poder Público. As ações que são mantidas mediante a taxa de protocolo podem ser realizadas de outra maneira, com o excedente da arrecadação do exercício anterior, por exemplo.

Desta forma, com o objetivo de proporcionar melhorias em nosso município, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que seja extinta a cobrança no Protocolo de Processos Administrativos junto à Prefeitura.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 05 de setembro de 2017.

**Ricardo Longatti França**

**Vereador**

**Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708**

**E-mail: contato@ricardofranca.com.br**